



A INCONSTITUCIONALIDADE DA MANOBRA NA DISCUSSÃO DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, se junta às organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos, na manifestação de indignação e preocupação com o que ocorreu na Câmara dos Deputados na tramitação em Plenário da PEC 171/1993. As manobras que foram colocadas em prática para mudar os resultados da votação e impor a aprovação da PEC em primeiro turno caracterizam afronta aos princípios democráticos e à Constituição Federal.

Em primeiro lugar, o encaminhamento dado à matéria pelo presidente da Câmara é inconstitucional: fere o disposto no parágrafo 5º do artigo 60 da Carta Magna, o qual determina que “a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa”, ou seja, é vedada nova votação para matéria já rejeitada no mesmo ano legislativo.

Além disso, afronta o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, que estabelece que, para a sequência da tramitação da PEC, deveria ser discutido o texto original apresentado pelo deputado Benedito Domingos (PP/DF), em 1993 e, só depois, deveriam ser analisadas as emendas propostas à matéria.

Ademais, a emenda, elaborada do dia para a noite, fruto de um acordo entre líderes de partidos favoráveis à redução da maioria penal, é praticamente igual à proposta de emenda que foi rejeitada na madrugada do dia 1 de julho, cuja única diferença é a retirada de dois tipos de crimes que constavam no rol da emenda original: a lesão corporal grave e roubo com causa de aumento de pena. Quanto aos crimes hediondos, não se pode afirmar que houve diminuição do rol em relação ao texto rejeitado, pois houve apenas a citação genérica da expressão “crimes hediondos”, – podendo-se interpretar como aí inclusos todos os tipos de que trata a Lei nº 8.072/1990 e aqueles de que trata o inciso XLIII, o artigo 5º da Constituição Federal.

Diante desses fatos, chamamos a atenção da sociedade brasileira para o que está acontecendo no Congresso Nacional. Reiteramos nosso posicionamento contrário à redução da maioria penal e à maneira antidemocrática e ilegal como os debates em torno da matéria vêm sendo encaminhados tanto pela Comissão Especial como pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Posicionamo-nos contrariamente à emenda aprovada em primeiro turno, seja pelo vício de inconstitucionalidade formal de sua tramitação, seja pelo retrocesso que representa o mérito da proposição face à Doutrina da Proteção Integral. Reiteramos a necessidade da total implementação do ECA e do Sinase, o fortalecimento de políticas públicas e investimento em educação como formas eficazes de se combater a violência juvenil e de ressocializar adolescentes em conflito com a lei.

Nossa luta continuará durante todo o processo que se segue para discussão da redução da maioria penal, na busca por um posicionamento legislativo alicerçado nos direitos humanos e na proteção da dignidade humana. Não apoiaremos medidas que criminalizam a juventude nem qualquer outro retrocesso na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Redução da maioria penal não é a solução.